



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.140/2011

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A PETERSON VASCONCELOS COUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno ao Sr. **PETERSON VASCONCELOS COUTO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Terceira Travessa, nº 51, Bairro Liberdade, Setor 002, Quadra 127, Lote 0291, medindo 07,61 metros de frente, lado direito 30,50 metros, lado esquerdo 31,40 metros e fundos 07,10 metros, perfazendo uma área total de 224,93 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Terceira Travessa
Lado Direito:	Maria Helena Moraes de Sousa
Lado Esquerdo:	Terezinha Vieira da Silva
Fundos:	Dalgina Santos Figueira

Art. 2° A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 18 de abril de 2011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração